

Presidência

PORTARIAN^o229, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo II da Portaria n^o 118/2021, que dispõe sobre o portfólio de soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1^o O Anexo II da Portaria n^o 118/2021 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Sigla	Nome do Solução de TIC	Descrição da Solução de TIC	Gestor Negocial
PJECRI	PJe Criminal	Módulo do PJe que possibilita o processamento de feitos criminais baseado em microsserviços.	SG

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**